

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição Nº 558/X/4ª

(Deputado Relator: Alberto Antunes)

Da Iniciativa de: José Carlos Carvalho Fonseca, e outros

Assunto: Solicitam que a Assembleia da República se pronuncie sobre a integração do Passe Social da Área Metropolitana de Lisboa no Metro Sul do Tejo, sem custos adicionais para os utentes

Relatório Intercalar

- 1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República no dia 9 de Março de 2009, tendo sido remetida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações para efeitos de emissão de competente relatório e parecer.
- 2. É assinada por 4 188 subscritores, apresentando como primeiro signatário o cidadão José Carlos Carvalho Fonseca.
- 3. O objecto da Petição encontra-se especificado, reunindo os requisitos formais e de tramitação estabelecidos nos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto Exercício do Direito de Petição —, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.
- 4. A supra citada Petição foi distribuída na reunião de dia 17 de Março de 2009 pela Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tendo sido nomeado Relatora o Deputado Alberto Antunes, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.
- 5. Através da apresentação da Petição N.º 558/X/4ª consideram os Peticionantes que os "interesses e os direitos dos utentes dos transportes não foram acautelados no contrato de exploração do Metro Sul do Tejo pela empresa MTS – Metro Sul do Tejo, S.A., na medida em que os utentes



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

deste meio de transporte terão de pagar um suplemento de 9 euros sobre os passes sociais intermodais e que o Estado terá de pagar uma indemnização àquela empresa se o número de utentes do metro sul do Tejo não atingir os 80 mil passageiros por dia".

6. Pretendem ainda os Peticionantes a "admissão do Passe Social Intermodal e dos títulos de transporte aceites nos Transportes Sul do Tejo, sem quaisquer custos adicionas para os utentes do Metro Sul do Tejo".

Assim,

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:

PARECER

- i. A Petição N.º 558/X/4.ª deve, ao abrigo do disposto na Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, ser enviada ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para que sobre a mesma se pronuncie, designadamente no que concerne:
 - a. Aos tipos de passe social intermodais existentes na Área Metropolitana de Lisboa
 - b. À informação relativa aos termos e condições do Contrato de Concessão do Metro Sul do Tejo
- ii. A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações deverá, nos termos do disposto no mesmo diploma, proceder à **audição dos Peticionantes**.
- iii. Afigura-se igualmente pertinente, para o signatário do presente parecer dar conhecimento do texto da petição ao **IMTT Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres**, I.P, solicitando a esta entidade um parecer sobre a matéria em epígrafe, salientando os Passes Sociais existentes no território abrangido pelo âmbito da Petição
- iv. Deve a 9ª Comissão Parlamentar, ao abrigo do disposto no artigo 8º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e conforme o disposto no artigo 253 º do Regimento da Assembleia da República, dar conhecimento aos Peticionantes do presente relatório intercalar bem como das providências adoptadas.



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Palácio de S. Bento, 16 de Abril de 2009

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

(Alberto Antunes)

(Miguel Frasquilho)



DECLARAÇÃO DE VOTO

Sobre o Relatório Intercalar apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS

Petição n.º 558/X/4.ª

Da Iniciativa de: José Carlos Carvalho Fonseca e outros

Assunto: Solicitam que a Assembleia da República se pronuncie sobre a integração do Passe Social da Área Metropolitana de Lisboa no Metro Sul do Tejo, sem custos adicionais para os utentes

Após sumariamente descrever os termos em que os Peticionantes se dirigem à Assembleia da República, o objecto da sua petição, datas de admissão e distribuição e número de subscritores, o Sr. Deputado Relator do PS propõe no Relatório Intercalar em apreço concretamente duas iniciativas:

- que se proceda à audição dos Peticionantes (o que é obrigatório nos termos da Lei das Petições) e
- que seja enviada a Petição para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, para que estas entidades se pronunciem sobre a mesma.

Como é evidente, a decisão de ouvir os promotores desta Petição só peca por tardia, e o Grupo Parlamentar do PCP entende que tal audição se deve concretizar o quanto antes.

Já quanto ao envio da Petição para o Governo e IMTT, o Parecer apresentado pelo Sr. Deputado Relator do PS coloca questões, dir-se-ia, caricatas. Senão vejamos:

- Solicita que o Ministro «se pronuncie, designadamente no que concerne:
 a) Aos tipos de passe social intermodais existentes na Área Metropolitana de Lisboa;
 b) À informação relativa aos termos e condições do Contrato de Concessão do Metro Sul do Tejo» e
- Solicita ao IMTT «um parecer sobre a matéria em epígrafe, salientando os Passes Sociais existentes no território abrangido pelo âmbito da Petição».

Ora, sobre estas mesmas matérias, o Governo já enviou informações na presente Legislatura para a Assembleia da República, na sequência das iniciativas do Grupo Parlamentar do PCP sobre a não integração do MST no sistema do passe social intermodal.



Entretanto, dá-se a coincidência de tais informações serem precisamente aquelas que o Sr. Deputado Relator do PS vem agora solicitar ao Governo.

Assim, com benefício para a poupança de tempo e para o esclarecimento do Sr. Deputado Relator do PS, podemos adiantar que a informação que resulta das respostas do Governo ao Grupo Parlamentar do PCP aponta para o seguinte:

O sistema tarifário acordado no âmbito do Concurso Internacional e que integra o respectivo Contrato de Concessão prevê, para a totalidade da rede do Metro Sul do Tejo, adiante designado de MST, um conjunto de 122 Títulos de Transporte, repartidos por tipo de utilização, que inclui tarifas específicas (Criança e Terceira Idade/Reformado/Pensionista).

A Cláusula 15.ª e o Anexo 16 (Tarifário) do referido Contrato de Concessão regulam, especificamente, a estrutura tarifária a praticar e o sistema de actualização do tarifário.

Relativamente ao tipo de utilização, no caso particular do Passe Multimodal, o Contrato de Concessão prevê que a associação da rede do MST a este sistema se concretize através da introdução de um acréscimo com um valor fixo (definição constante da proposta do então Concorrente, agora Concessionária e que faz parte do contrato de Concessão).

Por sua vez, na listagem de preços constante do Anexo 16, o valor previsto para o acréscimo relativo à Tarifa Normal do Passe Multimodal (L12,L13 e L123SX) é de 6,98 Euros, a preços de 2000. Na sequência do sistema de actualização do Tarifário constante do Apêndice 3 do Anexo 16 ao Contrato de Concessão, o preço praticado para este «acréscimo» é actualmente de 9 (nove) Euros.

O Decreto-Lei n.º 167-A/2002, de 22 de Julho, que aprovou as bases da concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, estabelece, no n.º 4 da Base IX, que a «concessionária fica obrigada a assegurar ao longo do período da concessão com os operadores de outros modos de transporte público a intermodalidade dos títulos de transporte por si comercializados de forma a corresponder às necessidades das populações abrangidas pela rede».

Esta disposição foi transposta para o contrato de concessão estabelecido entre a MTS – Metro Transportes do Sul, S.A. e o Estado, cuja minuta foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102-A/2002, de 11 de Junho, publicado no DR – I Série-B, de 22 de Junho.

No Anexo 16 ao contrato de concessão, o Apêndice 1, composto por vários quadros relativos à Estrutura Tarifária, contém a listagem de títulos próprios e combinados, incluindo os designados passes sociais intermodais – bimodais, trimodais e multimodais – compreendendo estes últimos os passes L12, L23 e L123SX, com descrição das empresas operadoras abrangidas e as zonas correspondentes.

Mais recentemente, foi criado o novo cartão de passe escolar, designado «4_18@escola.tp», destinado a estudantes dos 4 aos 18 anos (inclusive), que não frequentam o ensino superior e não beneficiam de transporte escolar. Permite 50% de desconto na aquisição do cartão identificativo e na compra do título mensal que sirva para as deslocações entre a casa e escola no operador de transporte público da área de residência.



Como é fácil de entender, o problema que se coloca não é evidentemente quanto às questões suscitadas – mas sim quanto às questões que não são suscitadas. Aliás, é verdadeiramente insólito que o Sr. Deputado Relator do PS, numa lamentável manobra dilatória, venha suscitar ao Governo e ao IMTT todas as questões... menos aquela que a Petição coloca ao Parlamento: a integração do Passe Social da Área Metropolitana de Lisboa no Metro Sul do Tejo, sem custos adicionais para os utentes. Para essa elementar iniciativa bastava simplesmente ter em conta o próprio título da Petição.

Entretanto, na informação disponível no Portal da Assembleia da República na Internet, relativamente ao processo de apreciação parlamentar desta Petição, indica-se que tal pedido de informação foi já dirigido ao Governo no passado dia 30 de Abril. Ou seja, antes da aprovação do Relatório em apreço, e antes que qualquer proposta de alteração ou aditamento pudesse ser considerada.

Nestes termos, reafirmando que os promotores da Petição em apreço devem ser ouvidos na Comissão Parlamentar sem mais delongas, sublinhamos que a questão central que a Petição coloca tem de ser atendida sem subterfúgios, pelo que não acompanhamos a abordagem patente no Parecer do Sr. Deputado Relator do PS (nomeadamente nos seus pontos i. e iii.), que na prática ignora o próprio objecto da Petição e que solicita ao Governo informações que o Parlamento já tem.

Assembleia da República, 19 de Maio de 2009

Pelo Grupo Parlamentar do PCP, O Deputado

(Bruno Dias)